



Primeira Infância Melhor

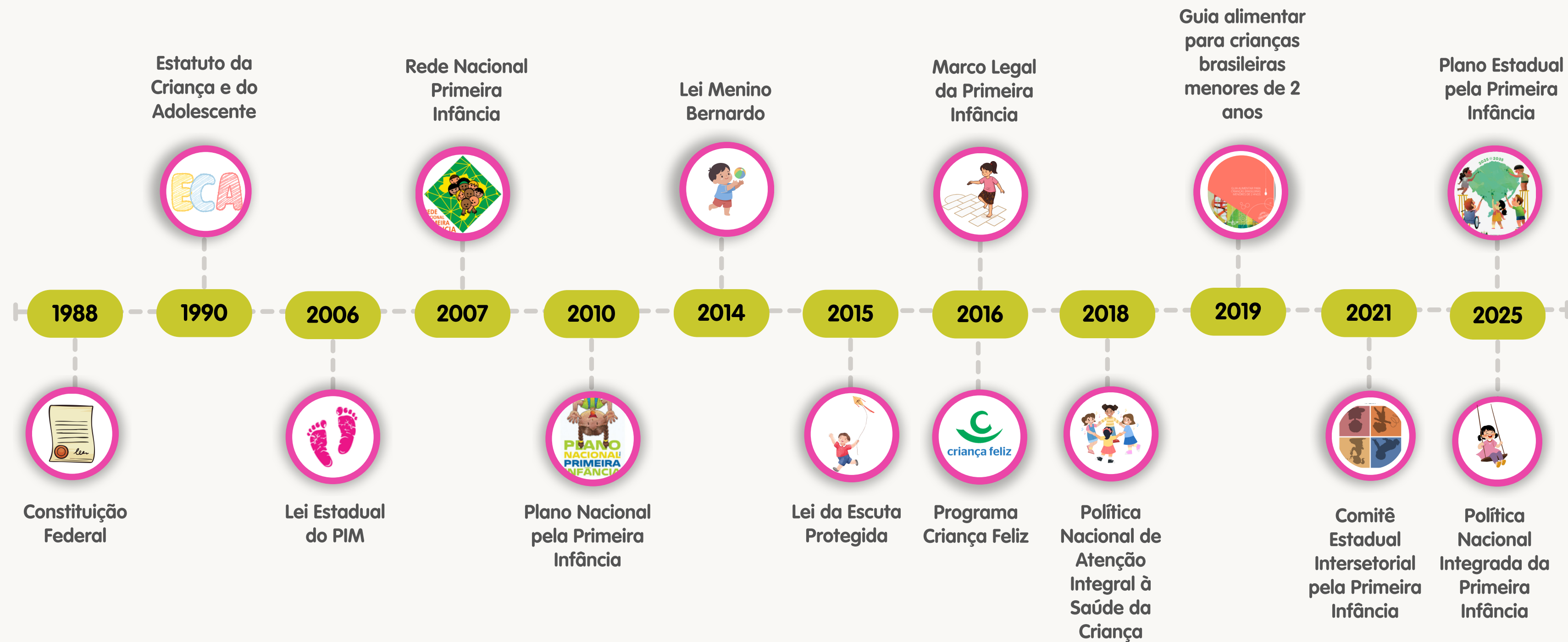


A primeira infância é um período que inicia na **gestação** e segue até a criança completar **seis anos**.

É um período crucial para o desenvolvimento humano, pois é nos primeiros anos de vida, especialmente do nascimento até os três anos, que se estabelecem as **bases do desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social do ser humano**.



POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL E RS





**Primeira
Infância
Melhor**

É uma **política pública intersetorial** de promoção do **desenvolvimento integral** na **primeira infância**.

Objetiva **apoiar as famílias**, a partir de sua **cultura e experiências**, na **promoção do desenvolvimento integral das crianças**, desde a **gestação** até os **seis anos de idade**.

- **Promoção dos direitos** na primeira infância;
- Fortalecimento da **parentalidade positiva** e da **prontidão para aprendizagem**;
- **Ampliação de anos de estudo**;
- **Redução da morbimortalidade materno-infantil, das violências, das desigualdades**;
- **Ruptura dos ciclos de pobreza.**

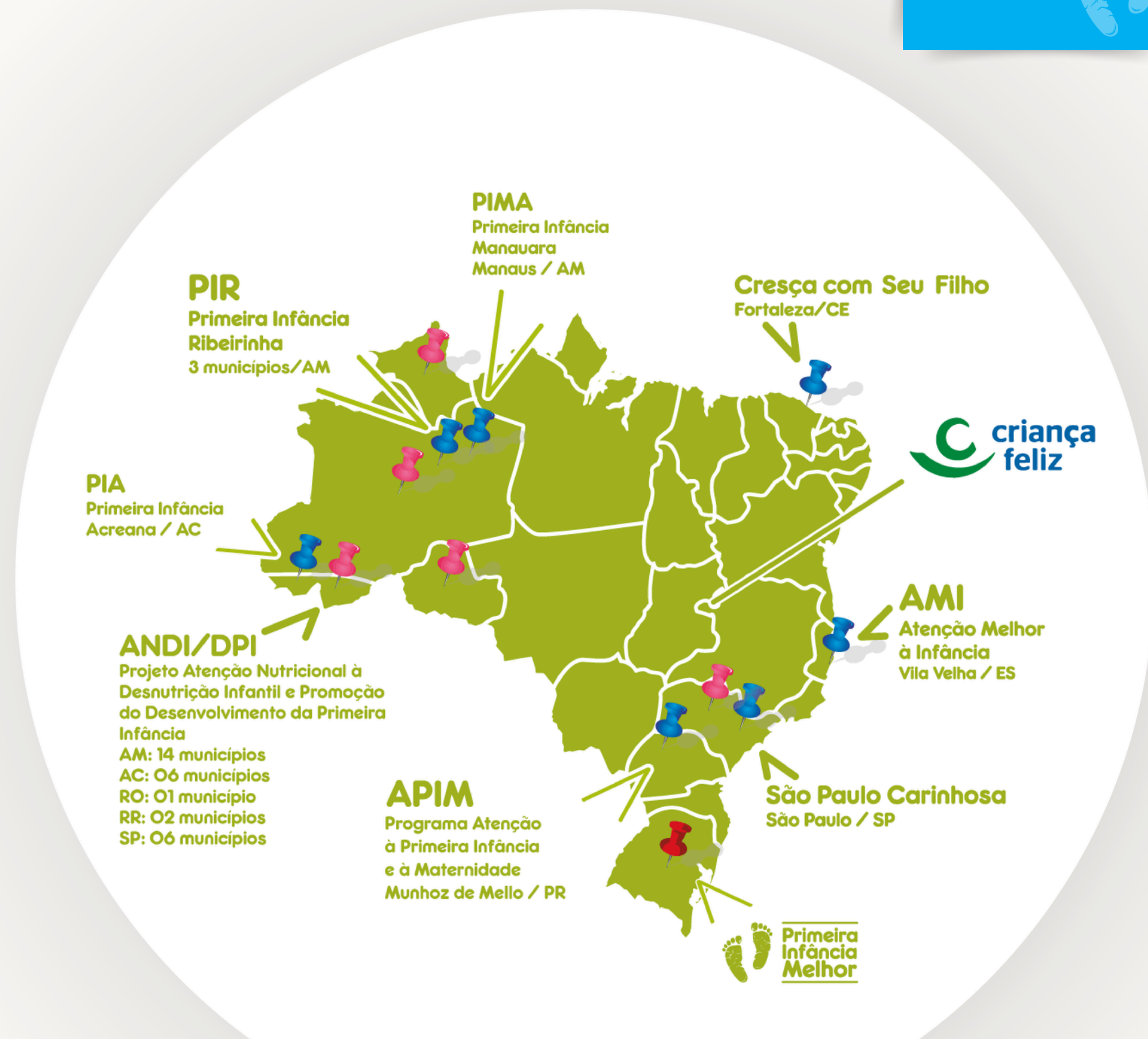
IMPACTO

Melhoria das condições de **saúde, educação e desenvolvimento social** incidindo sobre a **transmissão intergeracional das desigualdades.**



HISTÓRICO

- Inspirado na experiência cubana do Programa **Educa a Tu Hijo**;
- Criado no RS em 2003, se consolidou como **política de estado em 2006** (Lei nº 12.544, atualizada pela Lei nº 14.594/2014);
- Inspira outros programas e iniciativas voltados à primeira infância no país e fora dele. Sua expertise tem sido disseminada por meio da cooperação técnica com outros municípios e estados.



EIXOS DE ATUAÇÃO

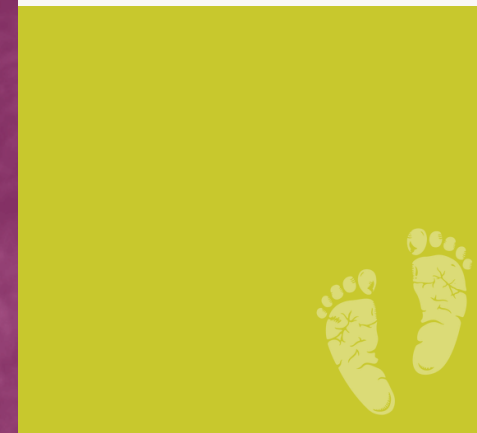
Vigilância e promoção
da **desenvolvimento**
integral infantil



Acesso à rede e a
direitos

Promoção da
interação
parental positiva





PÚBLICO-ALVO

Famílias com gestantes e/ou
com crianças menores de seis
anos de idade.

Prioridade:

- Famílias em situação de vulnerabilidade
- Famílias com gestante
- Famílias com criança de até três anos de idade

ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS



São realizados **visitas domiciliares e atividades grupais** periódicas às famílias. Em alguns casos, o atendimento pode ser feito de forma híbrida associando atendimentos presenciais e remotos.

A atenção organiza-se a partir de **planos singulares de atendimento** e da **articulação de ações em rede**.

ESTRUTURAÇÃO DO ATENDIMENTO

ABORDAGEM
LÚDICA

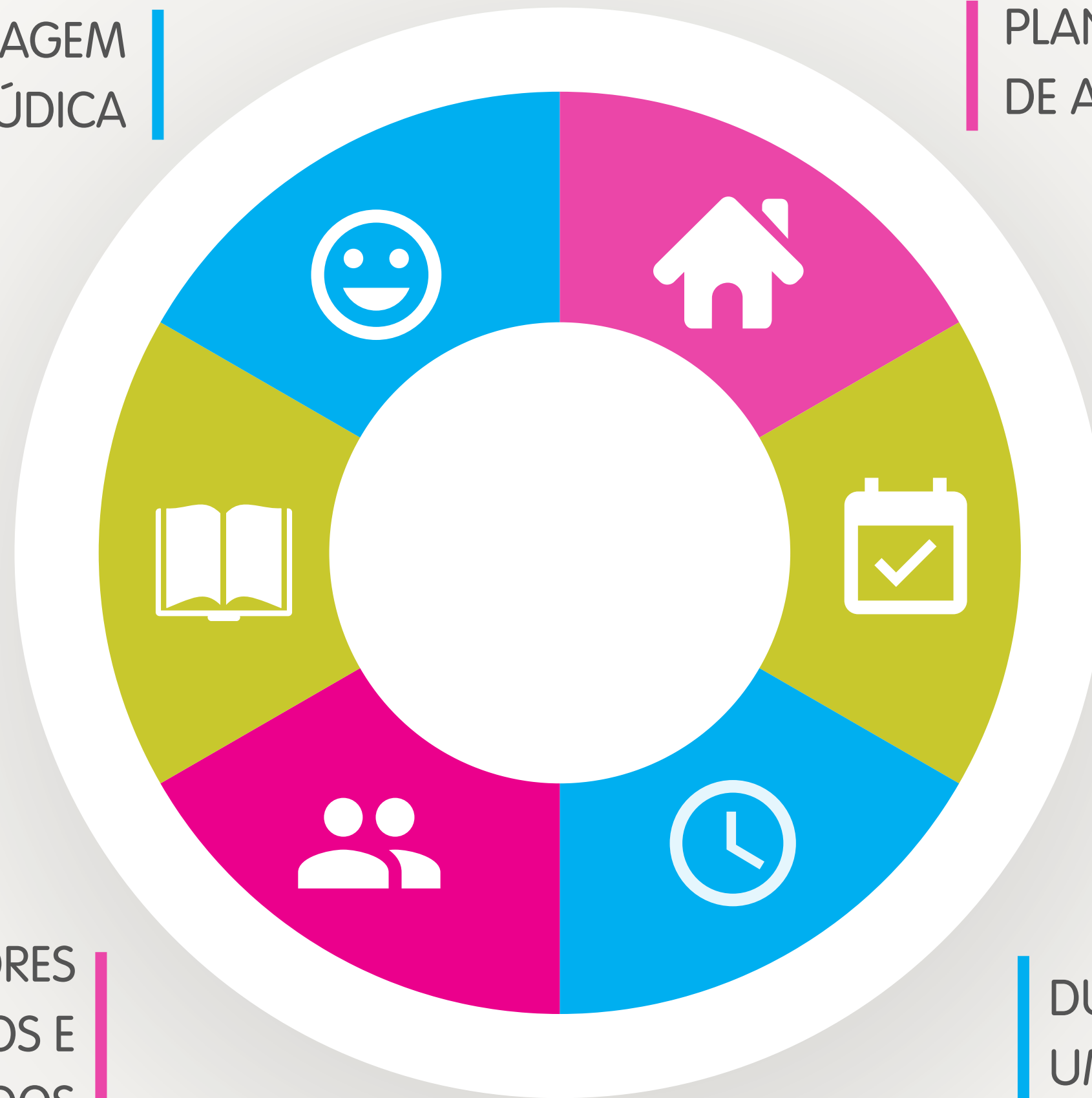
PLANO SINGULAR
DE ATENDIMENTO

CURRÍCULO AMPLO E
SEMI ESTRUTURADO

FREQUÊNCIA
SEMANAL

VISITADORES
CAPACITADOS E
SUPERVISIONADOS

DURAÇÃO DE ATÉ
UMA HORA



EQUIPE MUNICIPAL DO PIM

**GRUPO TÉCNICO
MUNICIPAL (GTM)**

MONITOR/SUPERVISOR

VISITADOR



Composição:

03 representantes das secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação minimamente, nomeados por decreto/portaria municipal.

Escolaridade mínima:

Nível superior completo + formação introdutória ao PIM disponível no e-PIM.

Carga horária semanal no PIM:

De acordo com a meta municipal:

- 02 horas: meta até 20
- 04 horas: meta até 50
- 08 horas: meta acima de 50

GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM)

Responsável pela **implantação e implementação** do PIM no município.





MONITOR/SUPERVISOR

Responsável pela supervisão do trabalho e interlocução com os visitantes, o GTM e a rede de serviços. Deve **apoiar, acompanhar, orientar e monitorar o trabalho dos visitantes.**

Escolaridade:

Nível superior completo ou em curso nas áreas afins ao PIM (Saúde, Educação, Serviço Social e Ciências Sociais) + formação introdutória ao PIM promovida pelo GTM (32h).

Carga horária semanal no PIM:

De acordo com o número de visitantes na equipe:

- 4h: até 2 visitantes
- 10h: até 4 visitantes
- 20h: até 8 visitantes
- 30h: até 12 visitantes
- 40h: até 15 visitantes

Escolaridade:

Nível médio completo + formação introdutória realizada pelo GTM (60h)

Carga horária semanal no PIM:

De acordo com o número de gestantes e/ou crianças que irá acompanhar:

- 20h: até 12 indivíduos
- 30h: até 16 indivíduos
- 40h: até 20 indivíduos

VISITADOR

Responsável pelo atendimento às famílias. Deve planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, cultural e comunitário.



INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL

Programa de Incentivos para a Atenção
Primária à Saúde (PIAPS)



R\$ 78,00 mensais por indivíduo (gestante ou criança)
acompanhado pelo município.

Para o cálculo do repasse mensal, são considerados:

1. Meta de atendimento pactuada: Número de indivíduos (crianças e gestantes) que o município se comprometeu a acompanhar, definido em portaria específica.

2. Fase em que o Programa se encontra:

- Fase 01: três primeiros meses após a habilitação ao PIM.
 - Incentivo estadual = meta x R\$78,00
- Fase 02: a partir do quarto mês da habilitação ao PIM.
 - Incentivo estadual = nº de indivíduos acompanhados x R\$78,00

INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL

Programa de Incentivos para a Atenção
Primária à Saúde (PIAPS)



3. Teto de indivíduos para atendimento por visitador:

- 40h semanais: até 20 indivíduos
- 30h semanais: até 16 indivíduos
- 20h semanais: até 12 indivíduos

4. Atualização do SisPIM: suspensão quando o atraso dos registros for superior a 120 dias.

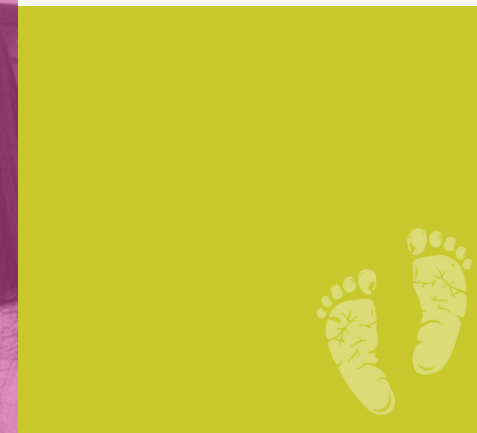
- Não há pagamento retroativo referente à competência em que houve atraso na atualização das informações no sistema.
- O pagamento é restabelecido automaticamente quando houver a atualização do sistema.

Para o cálculo do repasse, é gerado relatório do SisPIM **até o dia 05** do mês subsequente ao mês de referência.

UNIFORMES E GUIAS



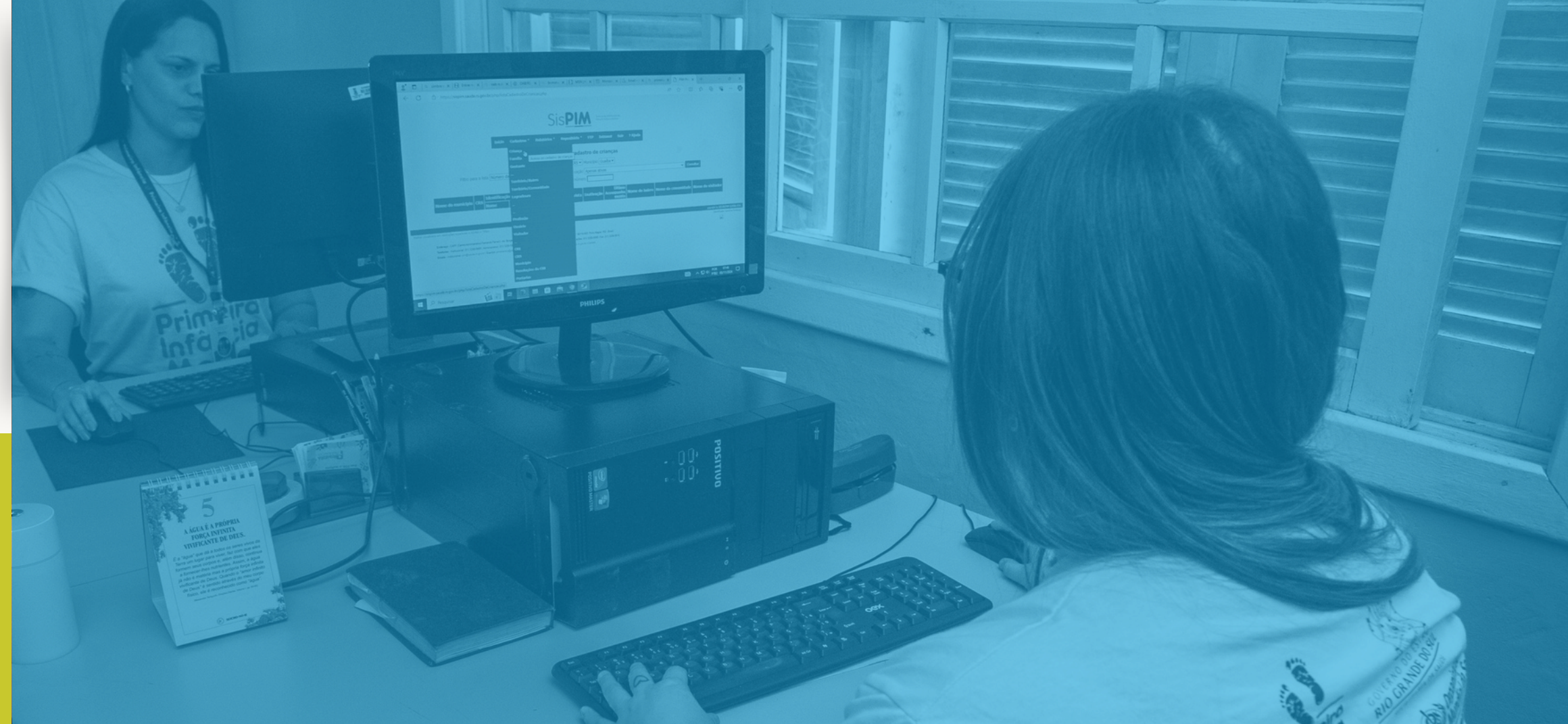
- Uniformes:
 - Mochilas
 - Bonés
 - Camisetas
- Guias
 - Guia da Família com Criança
 - Guia da Família com Gestantes
- Outros materiais:
 - Régua do crescimento
 - Mini livro do PIM
- E-books diversos (cadernos de orientação, guias metodológicos, cartilhas orientativas)



e-PIM

Plataforma de educação à
distância do PIM

Oferta a Formação Introdutória Autoinstrucional do PIM (24h), além de diversas formações continuadas para as equipes.



SisPIM

Sistema de Informação do PIM

Possui cadastros das equipes, acompanhamentos do público atendido e relatórios. Sua atualização é de responsabilidade da equipe municipal.



OBRIGADO!



pim.saude.rs.gov.br



facebook.com/PIMRS



instagram.com/pimrs



youtube.com/ProgramaPIMRS



51 3288-5921



pim@saude.rs.gov.br

